**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.292/2015**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI–MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1° -**Fica atualizada a**UFMI**– Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

**Parágrafo Único -**O valor da UFMI será de R$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos), para os meses de julho e agosto de 2015.

**Art. 2 º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal